



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 5.613 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre autorização para **Suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº 2.127 de 29 de setembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a **“SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL”** na Dotação Orçamentária abaixo:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.048. Manter o CAPS - Centro de atenção psicossocial

3.1.90.13.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

2.500,00

**Art. 2º** - O recurso para a Suplementação de Crédito Especial de que trata este decreto será resultante do estimado excesso de arrecadação da Fonte 1303 – Saúde 15% Impostos e Transferências no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**